

# Câmara Municipal de Boa Esperança

## Estado do Espírito Santo



**LEI Nº 1.682/2019**  
**08/03/2019**

Denomina de Antônio Ferreira Bernabé o logradouro público na comunidade de Bela Vista, e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Antônio Ferreira Bernabé” o campo de futebol de grama sintética localizado na Avenida João Kretli, na Comunidade de Bela Vista, Boa Esperança-ES.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, fará no prazo máximo de 90 (noventa) dias a regulamentação com a denominação dada por esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, 08 de março de 2019.



**JOCEMAR XAVIER DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na data supra.



**SELMO DE JESUS MENDES**  
1º Secretário